



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.851

DE 17 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.205.311,94 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.205.311,94 (três milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e onze reais e noventa e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	3.000.000,00
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	<u>GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA</u>	160.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	45.311,94
TOTAL		3.205.311,94

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	1.000.000,00
17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	2.000.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	45.311,94
TOTAL		3.045.311,94

II – Na quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados ao Código de Aplicação 110.0000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 17 de junho de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Gestão em substituição

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de junho de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento